Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 22 de fevereiro de 2022

Mensagem nº 19/22
Proc. nº 9224/22

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Trata-se de abertura de recursos vinculados a arrecadação de Multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, na qual seu recebimento tem se comportado de forma expressiva e superado a expectativa prevista para o exercício de 2022. Até o dia 11/02/2022 a arrecadação chegou ao montante de R$ 4.834.327,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) o que corresponde a 38,01% do total de R$ 12.720.000,00 (doze milhões, setecentos e vinte mil reais) previsto na Lei Orçamentária Anual. Por este motivo, solicito a abertura de crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que serão utilizados respeitando a vinculação legal vigente.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, solicitando a adoção de Especial Regime de Urgência em sua apreciação, para possibilitar a aplicação do recurso ainda no presente exercício.

São essas, as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof. Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por
em 22 / 02 / 22 às 15:46

Mensagem nº 19/22

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.
Proc. nº 9224/22

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para atender às despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observada a seguinte classificação:

- Órgão: 02.13 – Secretaria de Defesa e Ordem Social
- Função: 26 – Transporte
- Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
- Programa: 0026 – Serviços de Engenharia, Educação, Operação e Fiscalização de Trânsito
- Ação: 2090 – Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica
- Fonte: 01 – Tesouro
- Código de Aplicação: 410 0000 – Trânsito - Sinalização
- Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – R$ 1.000.000,00
- Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – R$ 1.000.000,00

Art. 3º O recurso necessário para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2° é proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual na forma das alterações promovidas pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *